



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Folha: 49

Rubrica:

Jay

PMLA

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Empresa **MARCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** a serem promovidos ou a que venham a ter participação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 25, Inciso III, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação decorre da necessidade da Contratação da Empresa **MARCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** que é detentora exclusiva das apresentações realizadas pela artista **Márcia Felipe**. Atendendo os preceitos do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor do cantor **MÁRCIA FELIPE**, por ser consagrado pela crítica especializada, assim como a opinião pública. Sendo um artista renomado a nível nacional. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGIVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O preço fixado pela apresentação, foi baseado na proposta de preço pela empresa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Folha: 50

Rubrica:

Jouy

PMLA

Cinquenta Mil Reais) pois esse é o valor do cachê cobrado pela artista para apresentação, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) seja para órgãos públicos e para contratantes no setor privado, conforme comprovado através de notas fiscais apresentadas. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

13.392.007.2.031 – APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. DE PESSOA JURÍDICA.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de LIMOEIRO DO AJURU/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DELIMOEIRO DO AJURU/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa como contratada.

Limoeiro do Ajuru (PA), 21 de Março de 2019.

Sávio Alex V. Pismel
Sávio Alex Vieira Pismel.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Maria Raquel Leão Vergolino
Maria Raquel Leão Vergolino.

Comissão Permanente de Licitação
Membro

Geovane Pinheiro Moraes
Geovane Pinheiro Moraes.

Comissão Permanente de Licitação
Membro